19/11/2025, 09:07

Prefeitura Municipal de Maceió

DISF

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.

Câmara Municipal de Maceió

PELO

Validação:

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM LEI N°. 7.717 MACEIÓ/AL, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROJETO DE LEI Nº. 0662/2023. Autor(a): VEREADOR(A) LEONARDO DIAS.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO AMOR AO PROXIMO – IAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ,** FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art.1° Considera de Utilidade Pública o INSTITUTO AMOR AO PRÓXIMO – IAP de Maceió, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos inscrito sob o CNPJ 40.745.497/0001-91, com sede e foro na cidade de Maceió-AL, com endereço na Avenida Pratagy, nº 180 bairro Benedito Bentes I, Maceió-AL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 14 de Novembro de 2025.

CHICO FILHO
Presidente

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:03CB0CAA

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 19/11/2025. Edição 7294 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/